



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
SANTA FILOMENA – PI  
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

I – Publicar relatórios trimestrais sobre a utilização dos créditos destinados, detalhando o número de procedimentos realizados e os beneficiários atendidos.

Art. 5º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incorporada a LOA do exercício de 2025.

Totalizando o valor de R\$ 673.488,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

**UNIDADE 02.03.00**

**SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL**

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais).

\*Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Câmara Municipal de Santa Filomena - PI, 02 de dezembro de 2024

**JOSÉ DE ALENCAR LOPES DE CARVALHO**

**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO SANTOS SOUSA E SILVA**

**VICE-PRESIDENTE**

**ADILSON VIEIRA LOPES**

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA MAIA**

**ANTÔNIO JOSÉ ALVES**

**CRISTOVÃO DIAS SOARES**

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

**Id:0471BA69C78F891E**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
SANTA FILOMENA – PI  
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º \_\_\_/2024**

**VEREADOR: ANDRÉ MAIA**

**APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o Art. 193 da Lei Orgânica do município de Santa Filomena – PI, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

<b>Projeto de Lei:</b>	PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025.
<b>Origem:</b>	Poder Executivo
<b>Beneficiário:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura
<b>Objeto:</b>	Indica Emenda Impositiva Individual ao PLE 09/2024, para suplementação de Créditos a Secretaria Municipal de Agricultura para Projeto de Distribuição de Insumos, sementes e equipamentos de pequeno porte para o Pequeno Produtor Rural.
<b>Justificativa:</b>	<p><b>Quanto a Inicialtiva:</b> Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal.</p> <p><b>Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda:</b> Alocação de recursos financeiros no orçamento de 2025 para a criação e execução do projeto "Apoio ao Pequeno Produtor Rural", com a distribuição gratuita de insumos agrícolas e sementes adaptadas às condições locais, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.</p> <p>A proposta tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento rural sustentável e gerar impactos positivos na economia local. Com o apoio necessário, os pequenos produtores rurais poderão melhorar sua produtividade, contribuir para a segurança alimentar e impulsionar o crescimento econômico do município.</p> <p>Considerando:</p> <p>1. A importância da agricultura familiar como base econômica do município e responsável por grande parte da produção de alimentos locais;</p>

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
SANTA FILOMENA – PI  
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

2. As dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores rurais, como o alto custo de insumos agrícolas e a baixa disponibilidade de sementes de qualidade;

3. A necessidade de fomentar a produção agrícola sustentável, aumentando a produtividade e garantindo a segurança alimentar da população;

4. Que o apoio ao pequeno produtor rural gera impactos positivos na economia local, reduzindo desigualdades e promovendo inclusão social;

5. Fica autorizada a aquisição de materiais e equipamentos de pequeno porte destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no município de Santa Filomena, com o objetivo de promover a melhoria da produtividade e a sustentabilidade das atividades agrícolas. Os recursos destinados a essa aquisição deverá ser aplicada de forma eficiente, visando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais, com a probabilidade estimada de compra dos itens conforme os valores médios de mercado, conforme o orçamento disponível:

Roçadeira Motorizada R\$ 2.500,00

Pulverizador Costal Motorizado R\$ 1.800,00

Sistema de Irrigação por Gotejamento R\$ 3.500

Semeadora Manual R\$ 1.000,00

Picador de Capim e Resíduos Orgânicos R\$ 3.000,00

Secador de Grãos R\$ 8.000,00

Balança de Pesagem Portátil R\$ 500,00

Propõe-se a seguinte emenda ao orçamento de 2025:

Artigo 1º – Fica suplementada a quantia de R\$ 75.000,00 no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, destinada à criação e execução do projeto "Apoio ao Pequeno Produtor Rural".

Artigo 2º – Os recursos suplementados deverão ser utilizados exclusivamente para:

I. A compra de sementes de qualidade, preferencialmente adaptadas às condições climáticas e ao solo do município;

II. A aquisição de insumos agrícolas básicos e equipamentos de pequeno porte, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;

III. A distribuição gratuita desses materiais aos pequenos produtores rurais cadastrados no programa.

Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Agricultura deverá estabelecer critérios transparentes para o cadastro dos beneficiários, priorizando pequenos produtores de baixa renda e aqueles localizados em áreas com maior vulnerabilidade agrícola.

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI  
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO  
SANTA FILOMENA – PI  
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Artigo 4º – Será realizado o acompanhamento técnico pelos extensionistas rurais do município para garantir a aplicação adequada dos insumos e o melhor aproveitamento das sementes.

Artigo 5º – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se ao orçamento do exercício de 2025.

**COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:**

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO**

Valor aumentado de Dotações: R\$ 75.000,00

Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário

Crédito Orçamentário: Novo (X) Suplementado ( )

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

**UNIDADE 02.03.00**

**SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL**

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

**ANDRÉ MAIA**

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br